

TERMO DE ADITAMENTO Nº 17
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG n.º 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF n.º 903.577.797-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a alteração parcial no plano de trabalho anexo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, conforme documento anexo, com a finalidade de autorizar o repasse no valor de **R\$ 4.851.813,97 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos)**, no período de 29 de março de 2023 a 19 de abril de 2023, destinado à aquisição de insumos e materiais necessários à realização de ações e à prestação de serviços na Atenção Primária em Saúde, por meio de recursos de custeio de origem estadual (Resolução

SS nº 155, de 11 de novembro de 2022) sem prejuízo da manutenção dos serviços objeto do ajuste e aditamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as cotações de preços e planilhas financeiras constantes do plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, em parcela única, até o quinto dia útil do mês de abril de 2023, o valor global deste Termo Aditivo de **R\$ 4.851.813,97 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos)**, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total 2023	Total Termo Aditivo
768 – 02.14.01.10.122.0148.2268.02.3.3.50.85.00	02	300.0014	R\$ 4.851.813,97	R\$ 4.851.813,97
Total			R\$ 4.851.813,97	R\$ 4.851.813,97

Parágrafo único: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 22 (vinte e dois) dias, a partir de 29 de março de 2023 e encerrando em 19 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

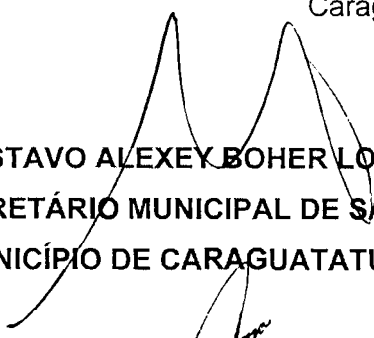
O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, também, na cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

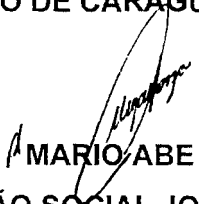
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 29 de março de 2023.


GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: